

**LEI Nº260/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**“Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Agropecuários de Natalândia e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado à entidade de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE NATALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 08 de julho de 2013.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal